



ESTADO DE PERNAMBUCO

Prefeitura Municipal de Buenos Aires
PERNAMBUCO

LEI Nº 171/78:

**EMENTA : Abre Crédito Especial e dá
Outras Providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES ET C...

Faço saber que a Câmara Municipal de Buenos Aires, decretou e em sanção a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buenos Aires, Autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de /// Cr\$ 100.000.00 (CEM MIL CRUZEIROS), destinada a construção de calçamento no Pavão de Lagoa do Outeiro deste Município.

Art. 2º- Os Recursos para atendimento das despesas de que trata o Art. Anterior, correrão por conta das Disponibilidades de Erário Municipal.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buenos Aires, em 08 de / agosto de 1978.


P R E F E I T O:

A) Antonio Gomes Pereira Junior.